



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO NOVA FÁTIMA

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, nº 442 – Centro

Nova Fátima – Paraná CNPJ-77.424.745/0001-02.

Fone – Fax (043) 3552-1810 CEP – 86310-000

Email.: saaenovafatima@gmail.com

### ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004.2020 DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA FÁTIMA-PR

A comissão de licitação do SAAE Nova Fátima no uso de suas atribuições, designado pela Portaria nº 02/2020, vem por meio deste proferir o julgamento do Processo Administrativo 07.2020, licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 004/2020**.

O certame foi realizado no dia cinco de junho de dois mil e vinte, na sala de reuniões desta entidade pública. As propostas foram abertas e todas as empresas participantes apresentaram taxa de administração 0%, portanto, empatadas. Dessa forma, conforme previsto no Edital deste pregão, realizou-se o sorteio. O resultado foi: empresa ROM CARD Administradora de Cartões Eireli, CNPJ 20.895.286-28, em primeiro lugar, e a empresa MH Administradora de Cartões, CNPJ 34.180.727/0001-10, em segundo lugar. Posteriormente foi a abertura do segundo envelope, referente às documentações de habilitação.

Ao passar para as empresas darem vistas ao processo, a empresa MH questionou a habilitação da empresa ROM CARD, pelo fato de não ter cumprido o item 10.4.6:

*“Apresentar contrato de, no mínimo, 6 (seis) mercados e/ou lanchonetes, panificadoras, açougues, restaurantes do gênero alimentar, credenciados dentro do Município de Nova Fátima “,*

Manifestou sua intenção de recurso contra a habilitação da empresa primeira colocada; O resultado foi mantido tendo a empresa ROM CARD como vencedora. Foi aberto prazo para apresentação de Recurso por parte da empresa MH, conforme previsto no edital e legislação vigente.

A empresa MH Administradora de Cartões apresentou peça recursal em prazo tempestivo, apontando que a vencedora ROM CARD Administradora de Cartões não cumpriu o exigido pelo item 10.4.6; Relata também que a errata publicada faz a remoção de um item do Termo de Referência e a inclusão de um item na Minuta do Contrato, mas não a retirada do item 10.4.6. Diante do exposto, solicita a Inabilitação da empresa ROM CARD Administradora de Cartões, por não ter apresentado na habilitação os documentos exigidos no item 10.4.6.

Foi aberto prazo para que a empresa ROM CARD apresentasse Contra Recurso, a mesma o apresentou em prazo tempestivo. Em seu Contra Recurso, traz parte de impugnação feita pela própria ROMCARD apresentada na data de dezoito (18) de março de dois mil e vinte, que solicita a retificação do edital em alguns itens, dentre os quais, a retirada do item 10.4.6.

Ressalta-se que o Pregão Presencial 004/2020 tinha data de realização para 26 de março de 2020, mas devido ao surgimento da pandemia COVID-19 foi suspenso em 20 de março de 2020,



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO NOVA FÁTIMA

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, nº 442 – Centro  
Nova Fátima – Paraná CNPJ-77.424.745/0001-02.  
Fone – Fax (043) 3552-1810 CEP – 86310-000  
Email.: saaenovafatima@gmail.com

esta instituição ficou fechada para atendimento e apenas realizou atividades extremamente essenciais. O Pregão ora suspenso foi retomado e publicado nova data de abertura para o dia 05 de junho de 2020.

A Comissão de Licitação não se atentou ao item impugnado, não retirou o item 10.4.6. Informa também que na resposta a impugnação apresentada pela empresa ROMCARD, disse que faria as devidas correções no edital. Tendo em vista que não houve novas impugnações e questionamentos o pregão seguiu seu curso normal até abertura das propostas.

A errata publicada alterou o tempo que a empresa vencedora do certame teria para realizar os contratos com os estabelecimentos comerciais, não contemplou o ora impugnado pela empresa ROM CARD, a qual solicitava a retirada do item 10.4.6.

Tendo em conta a necessidade de dar celeridade no encerramento do processo, pois a instituição estava e ainda permanece com contrato emergencial vigente com outra empresa, o edital foi republicado com a retificação parcial, ou seja, sem a devida correção do item 10.4.6.

É fato que o item 10.4.6 não deveria estar no edital. Pois, fere o § 1 do Art. 3 da Lei Federal 8.666/93.

Considerando os argumentos apresentados pela Licitante MH Administradora de Cartões e os contra argumentos da ROMCARD Administradora de cartões em suas peças recursais, legislação pertinente, informativos, acórdãos e livros sobre o tema de processos licitatórios, pregões e contratos; e em especial: Constituição Federal, Art. 3º da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, e Acórdão 842/2010.

Esta comissão de licitação se reuniu e com base nos argumentos supracitados, declara que o Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº 004/2020 está **ANULADO**, bem como está **CANCELADO** o Processo Administrativo 07/2020.

**Determina-se a reformulação de novo edital, conseqüentemente NOVO processo administrativo, modalidade pregão.**

Nova Fátima, 19 de junho de 2020

---

Comissão de Licitação do SAAE Nova Fátima